



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

EDITAL N° 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 31 §3° da Constituição Federal e arts. 63 e 95 §2° da Constituição da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Resolução TCM n° 1060/05.

RESOLVE:

Artigo 1° - Colocar em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1° de abril de 2017, as Prestações de Contas Anuais do Exercício financeiro de 2016, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Barreiras, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação, na forma prevista no art. 7°, §4° da Resolução TCM 1060/05, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Artigo 2° - As contas estarão disponíveis por meio de internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.

Artigo 3° - A documentação mensal de receitas e despesas de janeiro a dezembro de 2016 também está disponível no endereço eletrônico acima indicado.

Artigo 4° - A Câmara Municipal disponibilizará na sala de reuniões sede da Câmara Municipal, computador destinado exclusivamente à consulta das contas públicas no site do TCM bem como a disponibilidade física sob a supervisão da servidora MICHERRANE ELISNARA ROCHA DE ARAUJO.

Artigo 5° - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas por meio do acesso disponibilizado na sede da Câmara deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF e endereço domiciliar.

Gilson Rodrigues de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Barreiras



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

Parágrafo Único: O Acesso dos contribuintes ao computador destinado a consulta pública será feito através de solicitação junto ao setor de expediente, onde as visitas serão agendadas por ordem dos pedidos.

Artigo 6º - Este Edital entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2017.


Gilson Rodrigues de Souza

Presidente da Câmara